PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º
Assunto
Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 404, de 16/11/72

(Dispoẽs sôbre abertura de Crédito Especial)

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para conclusão das obras de construção do prédio do Grupo Escolar "Ribeiro da Luz", nesta cidade, de acôrdo com o Convênio assinado com a CARPE, em 25 de agôsto de 1971 e autorizado pela lei Municipal nº 387, de 19 de julho de 1971.

Artigo 2º- O recurso para abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrá por conta do exeesso de arrecadação verificada no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de novembro de 1972.

Geraldo Guimarães Pereira
- Prefeito Municipal-

Haroldo Russano Filho
- Secret-ario -